7. Se inativo(a), em que cargo foi aposentado(a), quando e qual o motivo?

_____
_____

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período. _____
_____

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM ( ) NÃO ( ).

Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

_____
_____
_____

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado(a) a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado(a) *ad nutum*, não sou diretor(a), proprietário(a) ou sócio(a) de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

_____
Local, data

_____
Assinatura do(a) advogado(a)

EDITAL n.º 03/2025 – PTJ

VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CLASSE DOS DESEMBARGADORES

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 1º e 11 da Resolução TSE n.º 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os términos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 46/2025 - GABPRES/TRE/AM (ID 1989307), de 16 de janeiro de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como a Decisão PRES/SGTJ (ID 1989466), proferida no Processo Administrativo SEI/ TJAM n.º 2025/000002777-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 01 (uma) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO** do **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas** para a **CLASSE DOS DESEMBARGADORES**, em decorrência do término do **primeiro biênio da Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha**, na condição de Membro Substituto da Corte Eleitoral, da Classe dos Desembargadores, a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2025, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição, a fim de concorrerem à referida vaga.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

assinatura eletrônica
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 002/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo N° 003/2022 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034510-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A Rodrigues de Almeida Junior.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia; a supressão de 20% do Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, decorrente da redução do valor do Item 04 - Provisão de fornecimento de peças, sob demanda; e a alteração da Cláusula Vigésima Segunda –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c art. 65, §1º e 2º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 113.278,82 (cento e treze mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta e dois centavos), referente à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços do ITEM 1 - Manutenção Preventiva Mensal serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00175 de 17/01/2025, no valor de R$ 39.324,35 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025. As despesas com a execução dos serviços do ITEM 2 - Serviço de diagnóstico computadorizado em motor diesel estacionário - Volvo Penta e Perkins serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00176, de 17/01/2025 no valor de R$ 6.984,11 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025. As despesas com a execução dos serviços do ITEM 3 - Manutenção corretiva especializada em geradores diesel serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00177, de 17/01/2025, no valor de R$ 5.039,53 (cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025. As despesas com a execução do ITEM 4 - Provisão de fornecimento de peças, sob demanda serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00178, de 17/01/2025, no valor de R$ 55.375,79 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 005/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.° 027/96, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.° 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 474/2024-CGJ/AM que disciplina a celebração de casamentos nos casos de impedimento ou suspeição do Juiz de Paz, ou nas hipóteses de pedido justificado;

CONSIDERANDO a Decisão de ID n.° 5387478 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0000102-88.2025.2.00.0804/PJeCor;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exm.º Sr. Dr. **CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**, Juiz de Direito titular da 1.ª Vara do Juizado Especial Civil da Comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **ALBERTO BEZERRA DE MELO**e**JULIANA PEIXOTO TEIXEIRA**, que ocorrerá na data de **25 de janeiro de 2025**, às **11:00 h**, no Restaurante Banzeiro, localizado na Rua Libertador, n.º 102, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 16 de janeiro de 2025.

(*assinado digitalmente*)
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 008/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.° 027/96, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.° 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;